



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº Processo Licitação nº 13/2026/Concorrência

### 1. Condições Gerais de Contratação

Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
PAVIMENTAÇÃO DA RUA IMA - 423 RIBEIRÃO DE IMARUÍ	1	R\$1.784.069,34	R\$1.784.069,34
Preço global do lote R\$1.784.069,34			

Preço global da contratação R\$1.784.069,34

1.1 Contratação de obras de engenharia de Pavimentação Rua Ima 423, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de obra comum.

1.3 O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo. 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,



apêndice deste Termo de Referência. A Rua IMA-423 apresenta condições inadequadas para o tráfego seguro e eficiente de veículos e pedestres, com evidentes prejuízos à mobilidade urbana, especialmente em períodos de chuvas. 2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, justificando-se pela inexistência desse instrumento no âmbito deste órgão ou entidade.

### 3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A solução contempla a contratação de obra de pavimentação da Rua IMA-423 como medida definitiva para superar as limitações de acesso, mobilidade e segurança impostas pela atual precariedade da via. Propõe-se a execução de serviços de infraestrutura que englobam a preparação, regularização e pavimentação do leito, associada à implantação de sistemas eficazes de drenagem pluvial.

3.2 O processo de contratação se dará pelo regime de empreitada por preço unitário. O cronograma de execução é de 120 dias e vigência contratual de seis meses.

### 4. Requisitos da Contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: observância de padrões mínimos de qualidade e desempenho, com emprego de materiais certificados e técnicas construtivas que atendam às normas técnicas vigentes; execução de pavimentação com estrutura compatível ao tipo de tráfego local; instalação de sistemas de drenagem eficientes; previsão de acessibilidade plena; adoção de práticas de sustentabilidade, tais como manejo adequado de resíduos gerados.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, por se tratar de obra específica e indivisível.

4.3 Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e



seguintes da Lei n 14.133, de 2021.

4.5 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto em até 15 dias da emissão da ordem de serviço.

5.2 O cronograma de realização dos serviços prevê a execução em 120 dias.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua IMA-423, Ribeirão de Imaruí, Município de Imaruí - SC.

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990, será de, no mínimo 60 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021.

6.2 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.5 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.

6.6. O gestor do Contrato designará o Fiscal em despacho anterior a formalização do Contrato,

6.7. São Aptos a designação os seguintes servidores:

- (a) ORILDO JOSÉ DE SOUSA - ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 159536-6
- (b) TAMIRES DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL CREA 147547-3
- (c) LETICIA BARBOSA TEODORO - ENGENHEIRA CIVIL, CREA/SC 180304-3

## 7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução total do contrato; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, e multa.

7.3 Multa moratória de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

7.4 Multa compensatória para a inexecução total do contrato de 10 por cento a 20 por cento do valor da contratação.

7.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

## 8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a medição prévia dos serviços



executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados.

8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

8.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. 8.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

## 9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 9.5.1 Será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional da



**licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado, demonstrando a execução mínima de 4.000 m2 de pavimentação em piso intertravado.**

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ R\$1.784.069,34.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

## 11 Adequação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Imaruí - SC.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. Disposições Finais

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. 12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.3 Fica definido o Foro da Comarca de Imaruí - SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação.

**Lucas de Bittencourt**

Município de Imaruí - SC

Assinado eletronicamente por:

\* LUCAS DE BITTENCOURT (\*\*\*.408.399-\*\*) )

em 21/05/2026 13:42:11 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://imarui.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/e1fd7684-5156-4ccb-bdd5-92b8c1524161>

